



Câmara Municipal de Vicência
Pernambuco

LEI Nº 513/73.

A CAMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
D E C R E T A.

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública para efeito de desapropriação, a casa nº 62 da Rua Lopes Lima, desta cidade, pertencente a Joaquim Severino Rodrigues.

Artigo 2º - A desapropriação da casa citada acima, é / para alargamento da Rua Conselheiro João Alfredo desta cidade.

Artigo 3º - Fica o Prefeito autorizado a indenizar a / referida casa citada acima, pela importancia de Cr\$ 800,00 (oito, centos cruzeiros), os quais serão pagos pela consignação 4110-70. 2 do Orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Vicência, em 25 de Julho de 1973.

Severino Bezerra Gomes - Preseinte

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 1º Sec.

Bartolomeu Guedes Alcoforado - 2º Sec.